



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

Pç. José Alves de Carvalho, nº. 15 - Centro – CEP: 47440-000

CNPJ: 16.445.843/0001-31

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 096/2020

O Prefeito Municipal de Itaguaçu da Bahia, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 096/2020, para contratação da empresa KFS GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 01.284.816/0001-57, com endereço na Rua João José da Silva Dourado, 25, Térreo, Coopirece, Irecê – BA, CEP 44.900-000. FORNECIMENTO DE PROTEÇÃO FACIAL EM ACRILICO E BARREIRAS DE PROTEÇÃO EM ACRILICO PARA MESAS, CONFORME MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA PUBLICA DECORRENTE DO CORONA-VIRUS (COVID-19), NOS TERMOS DO ART.4º DA LEI 13.797/2020. O custo estimado para contratação para execução do objeto pretendido é de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). ITAGUAÇU DA BAHIA - Bahia, 15 de setembro de 2020. Ivan Tiburtino Oliveira – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

Pç. José Alves de Carvalho, nº. 15 - Centro – CEP: 47440-000

CNPJ: 16.445.843/0001-31 –



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

Pç. José Alves de Carvalho, nº. 15 - Centro – CEP: 47440-000

CNPJ: 16.445.843/0001-31

CNTRATO Nº **131/2020** FORNECIMENTO DE PROTEÇÃO FACIAL EM ACRILICO E BARREIRAS DE PROTEÇÃO EM ACRILICO PARA MESAS, CONFORME MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA PUBLICA DECORRENTE DO CORONA-VIRUS (COVID-19), NOS TERMOS DO ART.4º DA LEI 13.797/2020 ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA E A EMPRESA KFS GRAFICA E PAPELARIA LTDA – ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL ITAGUAÇU DA BAHIA**, entidade de direito público interno, com sede na Praça José Alves de Carvalho, 15, centro, nesta cidade de Itaguaçu da Bahia, Estado da Bahia, inscrita no CGC/MF sob nº 16.445.843/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Ivan Tiburtino Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 686.927.225-53, doravante denominada CONTRATANTE, e a **Empresa KFS GRAFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, INSCRITO NO CNPJ nº **01.284.816/0001-57**, com sede na Rua João Jose da Silva Dourado, 25, Térreo, Lot Coopirece, Irecê – BA, neste ato representada pela **Senhora MARIA VALDELICE DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 979.346.405-44**, doravante denominado CONTRATADA em conformidade com a Lei de Licitações nº 8.666/93, suas alterações e demais regulamentações que regem a matéria, resolvem, de comum acordo e em atenção ao Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2020**, realizada pela CONTRATANTE, celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - FORNECIMENTO DE PROTEÇÃO FACIAL EM ACRILICO E BARREIRAS DE PROTEÇÃO EM ACRILICO PARA MESAS, CONFORME MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA PUBLICA DECORRENTE DO CORONA-VIRUS (COVID-19), NOS TERMOS DO ART.4º DA LEI 13.797/2020.

Conforme discriminada na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2020**, sendo adjudicado à CONTRATADA, que é parte integrante deste Contrato, como se aqui estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS – A prestação dos serviços objeto deste contrato será **SERVIÇOS COM DIVULGAÇÃO DE MATERIAS PUBLICITÁRIAS**.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR/PAGAMENTO – A contratada receberá o valor global de **R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)**. Pela prestação dos serviços, com as despesas de transportes inclusas.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante apresentação de nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos pelo fornecimento, correrão por conta da dotação orçamentárias consignadas no orçamento em vigor, sob rubrica:

UNIDADE: 07.07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL;

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0008 – ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL E FAMILIAS E INDIVIDUOS

ATIVIDADE: 2.074 – ATENÇÃO AO BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA – (COVID-19)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

Pç. José Alves de Carvalho, nº. 15 - Centro – CEP: 47440-000

CNPJ: 16.445.843/0001-31 –



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

Pç. José Alves de Carvalho, nº. 15 - Centro – CEP: 47440-000

CNPJ: 16.445.843/0001-31

GRUPO DE DESPESAS: 33 – OUTRAS DESPESAS DECORRENTES

MODALIDADE: 90 – APLICAÇÕES DIRETAS

ELEMENTO: 30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO: 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSOS: 29 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS

DETALHAMENTO DA FONTE: 117 – CORONA VÍRUS (COVID-19)

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para cobertura das despesas decorrentes do presente Contrato poderão ser abertos Créditos Suplementares e Especiais, conforme determina a Lei 4.320/64.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Este contrato não sofrerá reajustamento de preço.

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo de vigência deste contrato será da data de sua assinatura até 15 de novembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA – O valor deste Contrato não sofrerá reajuste e nem atualização monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES – A responsabilidade da CONTRATADA é integral para a execução dos serviços nos termos da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e mais regulamentações que regem a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, independente de interpelação judicial, no caso de não cumprimento pela CONTRATADA ou pela CONTRATANTE de quaisquer das obrigações assumidas, ficando a CONTRATADA, no caso de inadimplemento de sua obrigação contratual, impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia, por um período de 02 (dois) anos, além das penalidades previstas no CAPÍTULO III, SEÇÃO V, DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO DA LEI DE LICITAÇÕES Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES - Constitui também obrigações da CONTRATADA, manter durante toda execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, assumindo a responsabilidade de cumprir fielmente as cláusulas contratuais, especificações e documentos que compõem o presente Processo, sob as penas previstas no Artigo 78 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

DO CONTRATADO, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) executar perfeitamente o objeto deste contrato, garantindo a qualidade dos serviços prestados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

Pç. José Alves de Carvalho, nº. 15 - Centro – CEP: 47440-000

CNPJ: 16.445.843/0001-31 –



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

Pç. José Alves de Carvalho, nº. 15 - Centro – CEP: 47440-000

CNPJ: 16.445.843/0001-31

- b) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos produtos e presteza na entrega dos mesmos, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a CONTRATANTE;
- e) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de pessoas que estejam sob sua responsabilidade,
- g) não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

DA CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal obriga-se a:

a) dar ciência ao CONTRATADO de qualquer alteração no presente contrato;

b) efetuar o pagamento oriundo da execução do serviço objeto do presente instrumento contratual;

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR – Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Secretário Municipal de Ação Social, o Sr. Francisco Tertuliano de Miranda, a quem caberá o acompanhamento e a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, podendo ser delegada ao Secretário de Administração e Planejamento em sua falta ou por sua expressa autorização.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS - Fica eleito o foro da Comarca de Xique-Xique-Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas no presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itaguaçu da Bahia - Ba, 15 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

Ivan Tiburtino Oliveira– Prefeito

Contratante

KFS GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME

CNPJ: 01.284.816/0001-57

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

Pç. José Alves de Carvalho, nº. 15 - Centro – CEP: 47440-000

CNPJ: 16.445.843/0001-31 –



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

Pç. José Alves de Carvalho, nº. 15 - Centro – CEP: 47440-000

CNPJ: 16.445.843/0001-31

TESTEMUNHAS:

1-

2-

CPF:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

Pç. José Alves de Carvalho, nº. 15 - Centro – CEP: 47440-000

CNPJ: 16.445.843/0001-31 –